



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXII - Nº. 5020 - NATAL/RN, TERÇA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2022

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 2278/2022-A.P., DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMTAS-20220395128, Ofício nº. 5294/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 08883214-84.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Risco de Vida - ARV, nos termos da Lei Complementar nº. 119/2010, a servidora MARIA FERNANDA CARDOSO SANTOS, 73.313-0, Psicólogo, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2273/2022-A.P., DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, e Processo nº. Ofício nº. 5305/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0856022-16.2021.8.20.5001 RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora STEFANIE RODRIGUES LIMA PINHEIRO, matrícula nº. 73.061-2, Médica Clínica Geral, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2272/2022-A.P., DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Ofício nº. 5307/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0842024-78.2021.8.20.5001 RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Atenção à Urgência e Emergência - GEAUE, ao servidor RUBENY DOS SANTOS SILVA, 72.682-2, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, da Lei Complementar nº 143/2014, Lei Complementar nº 157/2016 e alterações da Lei Complementar nº 192/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2271/2022-A.P., DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, e Ofício nº. 5307/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0842024-78.2021.8.20.5001 RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, ao servidor RUBENY DOS SANTOS SILVA, matrícula nº. 72.682-2, Enfermeiro, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2270/2022-A.P., DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. Ofício nº. 5317/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-TT, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0844959-57.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
EMMANOEL OLIVEIRA DOS SANTOS	32.484-1	I-A	II-A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2269/2022-A.P., DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. Ofício nº. 5311/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0801288-86.2019.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, da Secretaria Municipal de Educação - SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
CARLOS ANTONIO DA CUNHA	10.045-5	N2-N	N2-O

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2268/2022-A.P., DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo SEMTAS-20220466432, Ofício nº. 5193/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0892914-84.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Risco de Vida - ARV, nos termos da Lei Complementar nº. 119/2010, à servidora MARIA DO SOCORRO GOMES FERNANDES DO REGO, 44.378-6, GNM, Padrão B, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2267/2022-A.P., DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo SEMTAS-20220508224, Ofício nº. 5196/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0892779-72.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Risco de Vida - ARV, nos termos da Lei Complementar nº. 119/2010, à servidora JULIANA MARIA ALVES DE OLIVEIRA, 72.573-4, Cuidadora, GNM, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2265/2022-A.P., DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo SEMTAS-20210657161, Ofício nº. 5197/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0893441-36.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Risco de Vida - ARV, nos termos da Lei Complementar nº. 119/2010, à servidora ADRIANA SILVA ROCHA DE MOURA, 72.385-6, Assistente Social, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 3620/2022-GS., 24 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. PGM-20221406286,

Art. 1º - Autorizar, a partir do dia 01/12/2022 à 28/02/2023, a retomada das férias prêmio, concedida à servidora AUTA MARIA PEDROZA DE SOUZA, matrícula nº. 07.604-0, GNM, Padrão B, Nível VII, lotada na Procuradoria Geral do Município - PGM, concedida através da Portaria nº. 2011/2021-A.P., de 20 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 23 julho de 2022, suspensa através da Portaria nº. 2021/2022-A.P., de 23 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 28 de junho de 2022, referente ao 2º período do 3º Decênio (2008/2018).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3601/2022-GS/SEMAD, DE 23 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SMS-20221382042,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora GEISE DOS SANTOS SILVA MACEDO, matrícula nº. 73.343-7, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3600/2022-GS/SEMAD, DE 23 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SMS-20221389144,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora YNDYRA WYGNA NOGUEIRA BEZERRA, matrícula nº. 73.241-4, ocupante do cargo de Enfermeiro, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3594/2022-GS/SEMAD, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SME-20210655029,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora IVONETE FERREIRA MARCOLINO DA SILVA, matrícula nº. 03.992-6, Professor, N1-A, lotada

na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente aos 4º e 5º quinquênios (1989/1994 e 1994/1999), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3595/2022-GS/SEMAD, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SME-20220853495,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora FRANCISCA PAULA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 16.902-1, Professora, N2-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente aos 3º e 4º quinquênios (2010/2015 e 2015-2020), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de setembro de 2022.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3593/2022-GS/SEMAD, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SME-20221161372,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor ROBERTO BARBOSA, matrícula nº. 09.462-5, GNM, Padrão A, Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 3º decênio (2008/2018), pelo período de 06 (seis) meses. Excluindo o Auxílio Transporte Natal no período do gozo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3599/2022-GS/SEMAD, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. 006461/2021-31,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora DIONE ALVES BARBOSA, matrícula nº. 35.376-1, Agente Comunitária de Saúde, Classe 1, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (2010/2020), pelo período de 06 (seis) meses, divididos em 02 (dois) períodos de 03 (três) cada, sendo o primeiro de 02/01/2023 a 01/04/2023 e o restante a combinar com a chefia imediata, excluindo durante os períodos de gozo o Adicional de Insalubridade, o Auxílio Alimentação e o Auxílio Transporte Natal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3598/2022-GS/SEMAD, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. 003372/2022-13,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MIRIAN ALVES DA CUNHA, matrícula nº. 12.174-6, Auxiliar de Enfermagem, Classe 1, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (1992/2002), pelo período de 06 (seis) meses, excluindo o Auxílio Transporte Natal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3597/2022-GS/SEMAD, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. 035909/2015-85, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora SUELY SOUZA CASSIANO DOS SANTOS, matrícula nº. 30.836-6, Professora, N2-G, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2004/2009), pelo período de 03 (três) meses, excluindo a Carga Suplementar no período do gozo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3596/2022-GS/SEMAD, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. Ofício nº. 5310/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0845317-32.2016.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor EDSON PEREIRA DA SILVA, matrícula nº. 05.521-2, Vigia, Padrão B, Nível VII, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que realizará a licitação, na modalidade Pregão eletrônico, cujo objeto, data e horário seguem abaixo elencados:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.129/2022 – SEMAD
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002295/2022-84-SMS.

OBJETO: registro de preço, para aquisição de medicamentos controle especial (2), conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital. Edital disponível a partir de: 25/10/2022, no site:

www.comprasgovernamentais.gov.br

Entrega da Proposta: a partir de 25/10/2022, no site:

www.comprasgovernamentais.gov.br

Abertura: 10/11/2022 – Hora: 9 horas (Horário de Brasília/DF)

Comunicamos ainda, que o processo se encontra à disposição dos interessados em dar vista dos autos, na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – Natal/RN, 4º andar, sala 404 – das 08h00min às 12h00min.

Natal/RN, 24 de outubro de 2022.

Suely Meneses Barreto - Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 175/2022-GS/SME, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ NILSON MORAIS, matrícula nº 31.002-6, para atuar como Gestor do Contrato nº 111/2017, e designar o servidor LEONARD SILVA GOES, matrícula nº 63.206-6, para substituí-lo legalmente em suas ausências e impedimentos no Processo Administrativo Eletrônico nº 20221156581, referente à renovação com empresa prestadora de serviços especializados para a categoria de Vigilância Humana Armada.

Art. 2º Designar o servidor DANIEL VICTOR RENDALL MELQUIADES DE LIMA, matrícula nº 72.409-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 111/2017, e designar o servidor PEDRO PAULO ROBERTO MARTINS, matrícula nº 72.823-0, para substituí-lo legalmente em suas ausências e impedimentos no processo administrativo eletrônico nº 20221156581, referente à renovação com empresa prestadora de serviços especializados para a categoria de Vigilância Humana Armada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação.

Natal, 24 de outubro de 2022.

PORTARIA Nº 176/2022-GS/SME, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MERISE MARIA MACIEL, matrícula nº 44.784-6, para atuar como Gestora do Contrato nº 756/2022, referente à contratação de fornecimento de água e coleta de esgotos junto à COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE

– CAERN, e o servidor JOSIAS GOMES DE LIMA, matrícula nº 66.309-3, para substituí-la legalmente em suas ausências e impedimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 111/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 20221156581

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME- CNPJ 08.241.747/0005-77

CONTRATADA: INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA – CNPJ 04.008.185/0001-31

ENDEREÇO: Rua Des. Sinval Moreira Dias, nº 1712, Nova Descoberta, Natal/RN – CEP 59.075-340.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto renovar o contrato em epígrafe referente a prestação de serviços de vigilância humana armada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, por mais 12 (doze) meses com início da vigência em 24 de outubro de 2022 e término em 23 de outubro de 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 820.668,24 (oitocentos e vinte mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 2.177, 2-178

Elemento de Despesa: 33.90.37

Fonte: 15000000

Sub-fonte: 1001

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 c/c art. 1º.

ASSINATURAS:

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Pela contratante

ALINE HENRIQUE ALBERTO DANTAS CABRAL – Pela contratada

Natal, 24 de outubro de 2022.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2022

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e, em conformidade, com o parecer jurídico acostado aos autos. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20210935919 NOME DO CREDOR: ESCOLA AMBULATORIO PADRE JOÃO MARIA - CNPJ 70.041.488/0001-80 ENDEREÇO: Av. Rui Barbosa, nº 241, Tirol, CEP 59.015-290, Natal/RN. OBJETO: Contratação de empresa para contratação de vagas junto a escolas particulares de educação infantil do Município de Natal/RN, regularmente constituídas, a fim de suprir o excedente de demanda da rede municipal no exercício de 2022. CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA: ATIVIDADE: 1-152 FONTE: 15000000; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39. VALOR TOTAL: R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).

Natal, 24 de outubro de 2022.
MERISE MARIA MACIEL - Diretora do DAG/SME RATIFICO a mencionada declaração de dispensa de licitação ficando, pois, autorizada a contratação. Publique-se na forma da lei.

Natal, 24 de outubro de 2022.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA-Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI AMOR DE MÃE, CNPJ 09.654.277/0001-02.

CONTRATADO: J A DANTAS DE MEDEIROS, CNPJ 23.665.335/0001-24.

ENDEREÇO: Avenida Acaraú, nº 521, Conj. Panatis/Bairro Potengi – Natal/RN – CEP 59108-000.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 17.400,15 (dezesete mil, quatrocentos reais e quinze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) /1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41, Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 28 de abril a 31 de maio de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

MÍRIAM DOS SANTOS PINHEIRO RAMOS – Presidente da UEX

JOSÉ ANDREY DANTAS DE MEDEIROS – Representante legal da empresa

Natal, 28 de abril de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI AMOR DE MÃE, CNPJ 09.654.277/0001-02.

CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA – Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares, CNPJ: 36.290.331/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Principal, nº 37, Estivas – Extremoz/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios pelo CONTRATADO visando atender as necessidades de alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar CMEI AMOR DE MÃE, conforme quantitativos e condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 001/2022.

VALOR: R\$ 11.227,95 (onze mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41. Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 16 de maio a 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

MÍRIAM DOS SANTOS PINHEIRO RAMOS – Presidente da UEX
 JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA – Representante legal da empresa
 Natal, 16 de maio de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI AMOR DE MÃE, CNPJ: 09.654.277/0001-02.
 CONTRATADO: M D DE M PORTO, CNPJ: 36.372.185/0001-02.
 ENDEREÇO: Rua Maria José Lira, nº 1862, Bairro Nossa Senhora da Apresentação, CEP: 59.114-300 Natal/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.
 VALOR: R\$ 17.493,39 (dezesete mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) /1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41, Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 1º de junho a 31 de julho de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

MIRIAM DOS SANTOS PINHEIRO RAMOS – Presidente da UEX
 MIDIA DANTAS DE MEDEIROS PORTO – Representante legal da empresa
 Natal, 1º de junho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI AMOR DE MÃE, CNPJ: 09.654.277/0001-02.
 CONTRATADO: M A ISIDRO DA SILVA LTDA, CNPJ: 36.480.483/0001-16.
 ENDEREÇO: Avenida Boa Sorte, nº 1520, Bairro Nossa Senhora da Apresentação, CEP: 59.114-250 Natal/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.
 VALOR: R\$ 17.524,74 (dezesete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) /1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41, Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 1º de agosto a 30 de setembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

MIRIAM DOS SANTOS PINHEIRO RAMOS – Presidente da UEX
 MARCOS ANTONIO ISIDRO DA SILVA – Representante legal da empresa
 Natal, 1º de agosto de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI AMOR DE MÃE, CNPJ: 09.654.277/0001-02.
 CONTRATADO: META ACESSORIA CONTABIL LTDA ME, CNPJ: nº 33.255.716/0001-99.
 ENDEREÇO: Avenida Ayrton Senna, nº 2349 – CEPAS – Sala 105, Nova Parnamirim – Parnamirim/RN, CEP 59.151-600.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação para prestação dos serviços contábeis na unidade de ensino, acima identificada, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 10 de fevereiro de 2022 a 9 de fevereiro de 2023.

VALOR: o valor mensal de R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais), Totalizando R\$ 4.740,00 (quatro mil setecentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ROM – Atividade 2-178, 2-921 e 2-922; Elementos de despesa 3.3.3.50.41 e 3.4.4.50.41.

VIGÊNCIA: 10 de fevereiro de 2022 até 9 de fevereiro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

MIRIAM DOS SANTOS PINHEIRO RAMOS – Presidente da UEX
 THIAGO FRANCISCO DE LIRA PORTO – Representante legal da empresa
 Natal, 10 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 756/2022

PROCESSO Nº 20211091249

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
 CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN - CNPJ: 08.334.385/0001-35

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTOS.
 VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência inicial de 1º de janeiro de 2022, por tempo indeterminado, em conformidade com a Orientação Normativa AGU nº 36, de 13 de dezembro de 2011.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Projeto/Atividade: 2-176

-ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-Sub-fonte: 1001-Sub- elemento de despesa: 30

FONTES: 15000000

VALOR: R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais)

NATAL, 20 de outubro de 2022.

ASSINATURAS:

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – CONTRATANTE
 COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN – CONTRATADA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2022

Fica inexigível a licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 25, Inciso II, da Lei 8.666/93, em sua redação atual:

PROCESSO Nº 20211091249

OBJETO: Fornecimento de água e tratamento de esgoto para os prédios de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação - SME.

NOME DO CREDOR: Companhia de Águas e Esgotos do RN – CAERN. CNPJ: 08.334.385/0001-35.

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS: Projeto/Atividade: 2-176

-ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-Sub-fonte: 1001

Sub- elemento de despesa: 30

FONTES: 15000000

Valor: R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais)

Merise Maria Maciel- Diretora do DAG/SME

RATIFICO a mencionada declaração de dispensa de licitação ficando, pois, autorizada a contratação.

Publique-se na forma da lei.

Natal, 20 de outubro de 2022.

Cristina Diniz Barreto de Paiva-Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 17/2022 - TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL E O CENTRO SUVAG DO RN.

PROCESSO: 20221131627

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Saúde de Natal, CNPJ: 24.518.573/0001-70.

Secretário Municipal de Saúde: George Antunes de Oliveira.

COVENENTE: CENTRO SUVAG DO RN. CNPJ: 08.587.107/0001-90. Dirigente: SIBEL MORAIS DE MACÉDO.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto garantir o Apoio financeiro para pagamento da conta de Energia Elétrica da Instituição.

META: Realizar o pagamento de Energia Elétrica.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá sua vigência iniciada a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo prorrogar-se "de ofício" pela SMS quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS

Elemento de Despesa: 3.33.39.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Sub-elemento: 99 - Outros-Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

Fonte: 15000000

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 332/2022

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 24026/2021 - ATA RP 049/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 14459/2020-54 - SEMAD-SRP/SMS - Recibo SIAL nº 281893

PROCESSO Nº 1808/2022-30

Contratado: PBF GRÁFICA E TÊXTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.994.727/0001-71

Objeto: Aquisição de uniformes.

Unidade: 20.149

Atividade: 10.301.146.2982 - Atividade: 10.301.146.2970

Fonte 160000 - Elemento de Despesa: 3.33.90.30 - Sub-elemento: 23

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 332/2022, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 201.874,92 (duzentos e um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: TALITA MAYARA F. DE B. CAVALCANTE - Matrícula: 73.090-8

Assinaturas:
 Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49

Natal, 24 de outubro de 2022.

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Prestação de Serviços.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
41137/2016-00	SEMDES	S/N	111.000,00
2889/2021-12	EMBRALOC - LOCADORA E COMERCIO DEMAQUINA	1027734	8.749,59
2889/2021-12	EMBRALOC - LOCADORA E COMERCIO DEMAQUINA	1027734	61.951,74
051247/2016-71	MFMB ELETROCEL GRUPOS GERADORES LTDA.	2610	5.833,30
051247/2016-71	MFMB ELETROCEL GRUPOS GERADORES LTDA.	2646	5.833,30
051247/2016-71	MFMB ELETROCEL GRUPOS GERADORES LTDA.	2682	5.833,30
14645/2020-93	TECHPROL SERVIÇOS COMERCIO E LOCAÇÕES	605	4.533,22
14645/2020-93	TECHPROL SERVIÇOS COMERCIO E LOCAÇÕES	605	4.533,22
14645/2020-93	TECHPROL SERVIÇOS COMERCIO E LOCAÇÕES	605	4.533,22

Em seguida, publique-se.

Natal, 24 de outubro de 2022.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Equipamentos e Materiais Permanentes.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
2128/2022-33	COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E I	6093	1.112,00
2128/2022-33	COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E I	6093	1.192,00
1084/2022-24	DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA	3080	2.205,00
7273/2021-20	G10 TRANSFORMADORA C. E SERVIÇOS LTDA	219 A 222	1.119.332,00

Em seguida, publique-se.

Natal, 24 de outubro de 2022.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Cooperativas.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
14078/2020-75	COOPANESTRN-COOPDOS MEDICOS ANEST.RN LT	9972	943.404,13
3132/2021-38	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	4679	42.240,00
3132/2021-38	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	4697	1.113.242,83
3132/2021-38	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	4692	29.945,83

Em seguida, publique-se.

Natal, 24 de outubro de 2022.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Clínicas.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
7239/2021-55	CLINICA ORTE.TRAUM.DE NATAL LTDA - HOSP	4413/4417	24.608,74
2967/2021-71	CLINICA ORTE.E TRAUM.DE NATAL LTDA - HOSP	5857	921.469,43
2967/2021-71	CLINICA ORTE.E TRAUM.DE NATAL LTDA - HOSP	5884	9.110,26
2967/2021-71	CLINICA ORTE.E TRAUM.DE NATAL LTDA - HOSP	5991	11.242,41
2967/2021-71	CLINICA ORTE.E TRAUM.DE NATAL LTDA - HOSP	6002	79.664,60
2967/2021-71	CLINICA ORTE.E TRAUM.DE NATAL LTDA - HOSP	5674	21.403,82
2554/2021-96	PRONTOCLINICA DA CRIANCA LTDA	21129	269.418,40
2967/2021-71	CLINICA ORTE.E TRAUM.DE NATAL LTDA - HOSP	5987	144.329,07

Em seguida, publique-se.

Natal, 24 de outubro de 2022.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Aquisições de Bens Moveis.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
13109/2020-71	MARCILDA VASCONCELOS DE SOUSA	S/N	62.702,87
13109/2020-71	MARCILIO DE SOUZA	S/N	62.702,87
13109/2020-71	MARIA MARLUCE DE SOUZA	S/N	62.702,87
13109/2020-71	MARILENE DE SOUZA	S/N	62.702,87
13109/2020-71	MICHELLE ARCANGELA SOUZA DE NORONHA	S/N	31.351,43
13109/2020-71	MILENE ARCANGELA SOUZA DE NORONHA SOARES	S/N	31.351,43

-Em seguida, publique-se.

Natal, 24 de outubro de 2022.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Extrato da ORDEM DE COMPRA MC 331/2022, feita através do Diário Oficial do Município, de 24 de outubro de 2022, fl. 05

Processo nº : 20221227446

ONDE LER-SE

Contratada: Vitallis Diagnóstica Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 01.663.456/0001-15

LEIA-SE:

Contratada: Vitallis Diagnóstica Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 01.663.156/0001-15

**Republicado por Incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 075/2022-GS/SEMUT.NATAL(RN), 24 DE OUTUBRO DE 2022

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica Municipal e em especial a contida na Lei nº 4.857, de 22 de julho de 1997; Considerando a instituição da comissão de aferição da Gratificação de Atividade Fazendária

– GAF, através da Portaria nº 065/2013 – GS/SEMUT, prevista pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 360/2012;

Considerando que o Decreto nº 10.133 de 19 de Novembro de 2013 publicado no Diário Oficial do Município de Natal em 25 de Novembro de 2013, bem como a Portaria nº 076/2013-GS/SEMUT publicada no Diário Oficial do Município de Natal em 27 de Novembro de 2013 e que os procedimentos neles contidos, foram colocados em prática;

Considerando o Termo de ajustamento de Gestão (TAG) n 002/2017 celebrado entre o Ministério Público de Contas do estado do Rio Grande do Norte e a Prefeitura Municipal do Natal, em 19 de julho de 2017;

Considerando o disposto nas cláusulas 1, 2 e 3 do referido Termo;

Considerando que a referida Gratificação, prevista em Lei complementar, é de caráter continuado, e que já ocorre antes da despesa com pessoal atingir o Limite Prudencial, portanto, não implicando em aumento de despesas com pessoal,

RESOLVE:

Conceder Gratificação de Atividade Fazendária aos servidores abaixo relacionados referente aos parâmetros fixados no mês de OUTUBRO de 2022, a ser instituídos no mês de NOVEMBRO de 2022.

PLANILHA DOS VALORES CONSOLIDADOS CONSIDERANDO OS DEVIDOS DESCONTOS DECORRENTES DA GAF JÁ INCORPORADA AO CONTRA CHEQUE DOS SERVIDORES DA SEMUT, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2022 PARA IMPLANTAÇÃO NA FOLHA DE NOVEMBRO DE 2022.

NOME	MATRÍCULA	VALOR EM REAIS
Andria de Souza	49.849-1	1.200,00
Adriano Clayton da C. Medeiros	49.788-6	1.200,00
Alysson Felipe Costa De Lima	72.546-8	1.200,00
Antônio Alves da Silva	05.639-1	461,70
Antônio Renovato Júnior	61.477-7	1.200,00
Araceli França	09.387-4	1.200,00
Auriberto de Medeiros	73.114-8	1.200,00
Carlos Roberto Pimenta	09.495-1	1.200,00
Clarice Dantas Revoredo Zuza	70.855-0	1.200,00
Conceição de Maria Medeiros Ribeiro	14.050-3	1.200,00
Dickson José Fernandes	04.971-9	1.200,00
Eder Ferreira do Nascimento	72.403-9	1.200,00
Edmary Câmara Ferreira	04.001-1	1.200,00
Eliezete Almeida Queiroz	04.710-4	1.200,00
Fabício Fecchine Torres Clemente	45.638-1	1.200,00
Francisco Ricardo de Souza Junior	46.925-4	1.200,00
Geiza Moura de Lima	07.249-4	215,59
Helena Soares da Costa	04.823-2	1.200,00
Janaina Santos de Lima de Castro	13.569-1	1.200,00
Jéssica Hellen da Silva Xavier	72.385-5	1.200,00
João Batista de Moura Neto	46.921-1	1.200,00
João Batista Régis de Lima	72.719-5	1.200,00
João Maria de Souza	07.335-1	1.200,00
José Maélio Ferreira	03.813-0	1.200,00
Jose Targino Lopes	48.828-3	720,00
Lincoln Leydson Santos do Lago	40.323-7	1.200,00
Manoel Inácio Sobrinho	01.114-2	1.200,00
Manoel Martins da Silva	11.394-8	1.200,00
Manoel Ronaldo Dantas	06.097-6	1.200,00
Marcílio Silva de Pontes	09.499-4	1.200,00
Maria Cláudia de Aquino Ferreira	05.986-2	1.200,00
Maria da Conceição Dias C. e Silva	04.396-6	1.200,00
Maria José Padilha da Silva	06.520-0	401,06
Maria Odete Silva de Almeida	63.108-6	1.200,00
Maurício Soares de Oliveira	04.925-5	1.200,00
Raimundo Nonato Barbosa	08.368-2	1.200,00
Rafael de Morais Pacheco	61.069-1	1.200,00
Ronaldo Torquato de Lima	05.624-3	240,00
Renata Lordão Dias	44759-5	1.200,00
Roberto Machado Pereira dos Santos	05.275-2	1.200,00
Rosângela Marisa Bezerra Cruz	04.833-0	1.200,00
Rosenberg Calazans Soares	32.071-4	1.200,00
Rui Santos da Silva Júnior	00.637-8	480,00
Terezinha Albino da Silva	06.989-2	1.200,00
Valério dos Santos Cavalcante	72.830-6	1.200,00
Valdir Furtado de M. de Menezes Neto	47.180-1	1.200,00
Vilma Lúcia de Araújo	09.984-8	1.200,00
TOTAL		R\$ 51.718,35

REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO,

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE CUMPRASE.

POLYANNA VARELA DE AZEVEDO

SECRETÁRIA ADJUNTA DE TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 074/2022-GS/SEMUT.NATAL(RN), 24 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR as servidoras MARIA JÚLIA LOPES BEZERRA, Matrícula nº 73.271-2, como titular, e JANAÍNA SANTOS LIMA DE CASTRO, Matrícula nº 13.569-1, como

suplente, para serem as gestoras e fiscais da contratação decorrente do processo SEMUT 20221222126, firmado com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ nº 34.028.316/0025-80, que tem como objeto a prestação de serviços de postagem.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUDENILSON ARAÚJO LOPES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais

Presidente: Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior

Procurador: Humberto Antônio Barbosa Lima

Secretária: Maria Cláudia de Aquino Ferreira

EDITAL Nº 140 /2022 - TATM – 2ª. INSTÂNCIA -

A Secretária Municipal de Tributação, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(s) de JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) Dia (s): 03 NOVEMBRO de 2022, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processo:

Processo nº. 20220593132 - RCL/TLL - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Fábio de Carvalho Santos - Recurso Eletrônico/2022 - TATM – Ex Officio - Relator: Conselheiro Marcílio Mesquita de Góes;

Processo nº 20221159548 - RCL/ISS - Recorrente: S P da Costa Serviços Médicos Ltda. - (Procuradora: Márcia Maria Nascimento Borges - CPF 010582914-59) - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2022 - TATM - Voluntário - Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca;

*Processo nº. 20220437378 - Al/ISS - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: M C M Projetos e Construções Ltda. - Recurso Eletrônico/2022 - TATM – Ex Officio - Relator: Conselheiro Paulo Roberto Santos de Souza;

NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes. II – Os interessados em realizar sustentação oral devem comunicar formalmente, nos autos do processo e através do whatsapp do TATM (8432328892), seu interesse com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência.

Natal (RN), 24 de outubro de 2022.

Paulo César M. de Oliveira Júnior-Presidente/TATM – Mat. 04.965-4

*Republicado por incorreção

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais

Presidente: Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior

Procurador: Humberto Antônio Barbosa Lima

Secretária: Maria Cláudia de Aquino Ferreira

EDITAL Nº 139 /2022 - TATM – 2ª. INSTÂNCIA -

A Secretária Municipal de Tributação, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(s) de JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) Dia (s): 01 NOVEMBRO de 2022, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processo:

Processo nº 20220522332 - RCL/IPTU - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Valter de Carvalho - Recurso Eletrônico/2022 - TATM – Ex Officio - Relator: Conselheiro Marcílio Mesquita de Góes;

Processo: nº 2022 1228 795 - RCL/IPTU/TLP – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: Maria Zélia Pereira - Recurso Eletrônico/2022 - TATM – Ex Officio – Relator: Conselheiro Paulo Roberto Santos de Souza

Processo nº 20220916489 - RCL/TLL - Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: Fabrisia Suassuna Galvão –ME - Recurso Eletrônico/2022 - TATM – Ex Officio - Relator: Igor Farias da Fonseca;

NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes. II – Os interessados em realizar sustentação oral devem comunicar formalmente, nos autos do processo e através do whatsapp do TATM (8432328892), seu interesse com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência.

Natal (RN), 24 de outubro de 2022.

Paulo César M. de Oliveira Júnior-Presidente/TATM – Mat. 04.965-4

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT

EDITAL Nº 023/2022 - 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 163, inciso I, da Lei nº 3.882 de 11/12/1989, torna público para conhecimento e ciência dos contribuintes abaixo relacionados, que o Auditor Julgador de 1ª Instância do Contencioso Administrativo Tributário desta Secretaria julgou os Processos Fiscais Administrativos oriundos de RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO a seguir relacionados:

DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS IMPROCEDENTES	
Nº DO PROCESSO	INTERESSADOS
20221328285	PEDRO VINICIUS AQUINO CHAVES
20221236151	ROSEMBERG BEZERRA SANTOS
20221329982	OSMAR MOREIRA DA SILVEIRA
20221227110	ELIONE DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA

Isto posto, ficam intimadas as empresas e/ou pessoas aqui citadas a acessarem o processo através do Portal Directa (www.natal.rn.gov.br/semut) para tomarem conhecimento da decisão e, se for o caso, apresentar recurso ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, na forma prevista no art. 167 da mesma Lei. Nos casos em que se deu integral provimento ao pedido, será dado andamento ao(s) respectivo(s) processo(s).

Natal, 24 de outubro de 2022.

Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior-Coordenador do CAT

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 08/2020 -SEMURB

Processo n.º 20200707068

Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB

Contratada: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER-CNPJ: 00.028.986/0149-15

Do Objeto: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ANTERIORMENTE ESTABELECIDO, por um período de mais 12 (doze) meses, com início em 30/11/2022 e término previsto para o dia 29/11/2023 em razão da imprescindibilidade dos serviços prestados pela empresa para esta SEMURB.

Da dotação orçamentária: O Valor total global deste aditivo será de R\$ 32.041,32 (Trinta e Dois Mil e Quarenta e Um Reais e Trinta e Dois Centavos), na seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 29.47 – Fundo Unico de Meio Ambiente do Município de Natal -Projeto/atividade: 18.541.0156.1113 – Planejamento e Preservação de Unidades de Conservação, Hortos, Parques e Bosques do Município -Elemento de Despesa: 3.33.90.39-15- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos Valor durante o período de 30/11/2022 a 31/12/2022: R\$ 2.759,11 (Dois Mil, Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Onze Centavos)

Fonte: 17591302 Anexo: IV

Do Foro: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato, inclusive a facultade da Administração, através da CONTRATANTE, de rescindir a presente locação antes do término de vigência ora prorrogada, sem que tal ato importe em indenização em favor do CONTRATADO, ressalvado os serviços efetivamente prestados até o dia da notificação da rescisão.

Data da assinatura: 21 de Outubro de 2022.

Assinaturas: Thiago de Paula Nunes Mesquita pela contratante; e Alexandre Tavares Mendes Singelo, pela contratada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE o auto de infração referente ao Processo Administrativo Ambiental abaixo relacionado, cominando a seguinte penalidade:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO	Penalidade
20220561850	PEDRO CICERO DE PAULA	ADVERTÊNCIA

Natal, 24 de Outubro de 2022

ALESSANDRA MARIA DE OLIVEIRA MARINHO-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE o auto de infração referente ao Processo Administrativo Ambiental abaixo relacionado. Fica intimado a empresa e/ou pessoa física aqui citada para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei n.º. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20200429424	PEDRO CICERO DE PAULA
20200613454	PEDRO CICERO DE PAULA
20210056150	PEDRO CICERO DE PAULA

Natal, 24 de Outubro de 2022.

ALESSANDRA MARIA DE OLIVEIRA MARINHO-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar n.º. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20210432127	ROSIMERE ORLANDO DA SILVA
20210450354	BETÂNIO AMERICO DE ARRUDA
20210013957	SEVERINO TERÇO DA SILVA
20220751536	CRESO MEDEIROS

Natal, 24 de Outubro de 2022

ALESSANDRA MARIA DE OLIVEIRA MARINHO-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 161/2022

Processo: 20221428492

Nome do Credor: GO ATACADISTA LTDA -CNPJ: 44.060.520/0001-65

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

CÓDIGO DE ATIVIDADE - 18.49 – 08.244.163.2-170 – OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. - ELEMENTO DE DESPESA 3.44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. - FONTE 17063110 - ANEXO 7 - CONTA Nº. 12.030-8 – NATALSIGTV ESTR4.

Objeto: Aquisição de aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos diversos de modo a atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social/FUMAS pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

Prazo de execução: até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra ou outro documento equivalente;

Valor Total: R\$ 8.977,20 (Oito mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte centavos);

Data de Emissão: 24/10/2022;

Data da Assinatura: 24/10/2022;

Signatários: Danielle Freire Lima Vanin – Secretária de Administração Geral da SEMTAS; Maria Thayná da Silva Andrade – Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS.

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 163/2022

Processo: 20221429596

Nome do Credor: PORTAL QUALIDADE EIRELI -CNPJ: 10.577.233/0001-05

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

CÓDIGO DE ATIVIDADE - 18.49 – 08.244.163.2-170 – OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. - ELEMENTO DE DESPESA 3.44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. - FONTE 17063110 - ANEXO 7 - CONTA Nº. 12.030-8 – NATALSIGTV ESTR4.

Objeto: Aquisição de aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos diversos de modo a atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social/FUMAS pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

Prazo de execução: até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra ou outro documento equivalente;

Valor Total: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais);

Data de Emissão: 24/10/2022;

Data da Assinatura: 24/10/2022;

Signatários: Danielle Freire Lima Vanin – Secretária de Administração Geral da SEMTAS; Maria Thayná da Silva Andrade – Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS.

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 162/2022

Processo: 20221428751

Nome do Credor:RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI- EPP -CNPJ: 28.031.958/0001-69

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

CÓDIGO DE ATIVIDADE - 18.49 – 08.244.163.2-170 – OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. - ELEMENTO DE DESPESA 3.44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. - FONTE 17063110 - ANEXO 7 - CONTA Nº. 12.030-8 – NATALSIGTV ESTR4.

Objeto: Aquisição de aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos diversos de modo a atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social/FUMAS pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

Prazo de execução: até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra ou outro documento equivalente;

Valor Total: R\$ 710,00 (setecentos e dez reais);

Data de Emissão: 24/10/2022;

Data da Assinatura: 24/10/2022;

Signatários: Danielle Freire Lima Vanin – Secretária de Administração Geral da SEMTAS; Maria Thayná da Silva Andrade – Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS.

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 164/2022

Processo: 20221429383

Nome do Credor: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA-CNPJ: 20.008.831/0001-17

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS
 CCÓDIGO DE ATIVIDADE - 18.49 – 08.244.163.2-170 – OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. - ELEMENTO DE DESPESA 3.44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. - FONTE 17063110 - ANEXO 7 - CONTA Nº. 12.030-8 – NATALSIGTV ESTR4.

Objeto: Aquisição de aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos diversos de modo a atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social/FUMAS pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

Prazo de execução: até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra ou outro documento equivalente;

Valor Total: R\$ 2.023,33 (dois mil, vinte e três reais e trinta e três centavos);

Data de Emissão: 24/10/2022;

Data da Assinatura: 24/10/2022;

Signatários: Danielle Freire Lima Vanin – Secretária de Administração Geral da SEMTAS; Maria Thayná da Silva Andrade – Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS.

PROJETO NATAL ORIGINAL 2022 – DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

A Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS da Prefeitura Municipal do Natal no uso de suas atribuições legais tornam público a DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES, do Edital de Chamada Pública nº 004/2022 que regulamenta o processo de INSCRIÇÃO, HABILITAÇÃO E SELEÇÃO para a participação de Artesãos, Artistas Plásticos, Empreendedores Individuais, Cooperativas e Associações de Artesanato e Empresas Artístico-Culturais – PROJETO NATAL ORIGINAL, na forma, condições e linhas temáticas definidas pelo Edital de Chamada Pública nº 004/2022, em conformidade com os preceitos da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 166, inciso I e Lei Federal nº 8.666/93.

DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES:

DESTINADAS À PERMANÊNCIA NA LOJA NATAL ORIGINAL:

AASA
ABIA DAVID DE OLIVEIRA
ANTONIA PADRE DA SILVA
CLEA LOPES MARTINS DE SOUZA
EDILSON CARNEIRO DA SILVA
EDSAN TEIXEIRA DE ABREU
ELEIDE BATISTA MENEZES
EVA VILMA DA SILVA LEITÃO
FRANCISCA DE ASSIS SANTOS DE LIMA
FRANCISCA JULIA FERNANDES MARTINS BRITTO
FRANCISCO CARLOS LISBOA
HELIO HERMINIO MATIAS
IGO SILVA DE AZEDO
JEAN FRANK DA SILVA
JOAQUINA ELIZETE CARDOSO DA SILVA
JOSE CLAUDIO DA SILVA
JOSE LAEDSON MORORO
JOSENILDA DE FREITAS TEIXEIRA
JUVINA FEITOSA DE SOUSA
LIONETE SALES CORREIA DE OLIVEIRA
LUCIENE DE SOUZA AQUINO
MARCIA MARIA DO NASCIMENTO DE LIMA
MARCIA MATIAS BESSA ORUE
MARIA ANAJARA CANDIDO
MARIA AUXILIADORA LIMA DA SILVA
MARIA DE LOURDES DE SOUZA TEIXEIRA
MARIA DIONIZIA GOMES DO NASCIMENTO
MARIA DO SOCORRO DE ARAUJO DANTAS
MARIA DO SOCORRO FREITAS DE OLIVEIRA
MARIA ELSA MARQUES COSTA
MARIA INEZ DE ASSIS
MARIA JAQUELINE BEZERRA DE LIMA
MIRIAN DANTAS FERREIRA
NAJARA HAYANNE DA SILVA
NEIDE APARECIDA GOMES DA SILVA
NUBIA MARIA DOS SANTOS
ROSEMARY DE CARVALHO MARIZ DOS ANJOS
ROSETTE VIEIRA DE MENEZES
ROZANY DE SOUSA OLIVEIRA
SANDRA MARIA DE FREITAS
VALDIR ALVES DA SILVA
VANIA VANUZIA DA SILVA LIMA
VERA LUCIA BEZERRA DE LIMA BROWNE
WALDEREZ MELO DA SILVA FERREIRA

DESTINADAS À EXPOSIÇÃO NO ENTORNO DA ÁRVORE DE MIRASSOL:

ADEMAR DA COSTA EUFRAZIO
ALINE SANTOS DA SILVA BRITO

ALINE SILVA MENDES
ANA EDILVA CARLOS DE LIMA
ANA LOURDES PEREIRA DA SILVA
ANA LUCIA DANTAS DE MOURA
ANA VERONICA CABRAL JUVINO
ANDREA FAUSTINO DE LIMA
ARACHELE DA COSTA FERREIRA
AROLDO DOS SANTOS CORREA JUNIOR
ARTEMIS VIEGAS DA CUNHA
ASCOBEM
BERNADETE DANTAS
CAMILA LOURENÇO
CAMILA MARQUES DE LIMA
CARLITO FELIX DE LIMA
CELIA REGINA SILVA DO NASCIMENTO
CHEILA APARECIDA SILVA
CHRISTIANE VANESSA PESSOA PERES
CIBELE ALBUQUERQUE ANTONIO JOSE MOURA
CLEBER ALBERTO SILVA DE SOUZA
CLEICE EVANGELISTA DE MELO
CLEISA KELLY DE SOUZA MEDEIROS AMORIM
CRISTIANE COUTINHO SILVA
DIANA SILVA DE LIMA
EDNA CRISTINA DO NASCIMENTO
ELAINE KELLY MAURICIO HENRIQUE DOS SANTOS
ELIANE MELO DE ANDRADE
ELIONTE FLORENCIO URBANO
ELISANGELA BATISTA DE OLIVEIRA ARAUJO
ELIZABETE FARIAS DE ALMEIDA
EULALIA OLIVEIRA DE MELO
FRANCINETE PEREIRA DE BRITO
FRANCISCA CREMILDES NUNES
FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA
FRANCISCA HERCULANO
FRANCISCA MARLY DE ANDRADE
FRANCISCA VERA LUCIA DE LIMA
FRANCISCO CANIDE DE LIMA
FRANCISCO ONOFRE FILHO
FRANCISCO RICARDO RODRIGUES DA SILVA
GERMAN ZAUNSEDER
GISELLE KARLA SILVA DE LIMA
HANNA PATRICIA FIGUEIREDO LIMA PINHEIRO
IARA AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA
IRANETE JUSTINO DE ARAUJO DANTAS
JANIELE GOMES DOS SANTOS
JOANA AMBROSIO DA SILVA
JOANA RIBEIRO COSTA
JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA MIRANDA
JOHN LAFY PONTES GOMES
JOSE BENTO DE ANDRADE FILHO
JOSEFA ROCHA NOVAIS
KEZIA CRUZ MOREIRA LINO
LENI MARIA DO MONTE
LEONTINA CLAUDIMARA DIAS REINHARDT
LIVIA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA
LUANA GABRIELLE DE QUEIROS
LUCELIA MARIA DE AZEVEDO
LUCIANA MARIA HONORATO DO NASCIMENTO
LUCIELMA DA SILVA FREITAS
LUCINEIDE MIRANDA DE OLIVEIRA
LUIZ SERGIO DE MACEDO
MAGALY FERREIRA DE FREITAS CARVALHO
MAGALY MARTINS DE OLIVEIRA
MARCIA REJANE BARBOSA DE OLIVEIRA
MARCIO SCAPIN
MARIA BETANIA TEIXEIRA DE SOUSA
MARIA CELEIDE SILVA DOS SANTOS
MARIA CIRLENE SILVA BRITO
MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAUJO SCAPIN
MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE CARVALHO
MARIA DAS VITORIAS SILVA DE MEDEIROS
MARIA DE FATIMA ALVES SOARES DA SILVA
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA
MARIA ELZA DE MORAIS COSTA
MARIA EVANIA PINHEIRO DE ALBUQUERQUE
MARIA GRACIELE ANJOS DE SOUZA
MARIA HELENA DOS SANTOS
MARIA JOSE ALVES
MARIA LAVINIA DOS SANTOS
MARIA LUCIA FLORENCIO DA SILVA

MARIA ZULEIDE DA SILVA
MARILEIDE OLIVEIRA SOUZA DA SILVA
MARINALVA DO NASCIMENTO PESSOA
MARINES RIBEIRO DA SILVA
MARIONE COSTA DE OLIVEIRA
MARTA MARIA DIAS DE MELO
MARYANNE DE VASCONCELOS MAIA
MAURICELIA FERREIRA BARDOSA
MEIRE RAQUEL DE MORAIS MARÇAL
NADIA NARA TARGINO AIRES
NEUMA DE OLIVEIRA SILVA FRANÇA
NEUZA XAVIER AVEIRO
PRISCILLA CARLA ALBURQUERQUE
RAFAELA SIMONE GRACIANO PAULISTA
RAIMUNDA LUZIA DE SOUSA
RODRIGO DE ANDRADE NASCIMENTO
RODRIGO FERNANDO DE OLIVEIRA FERREIRA
ROSELEI QUEIROZ MARTINS
SIDNEIA BARBOSA DA SILVA
SONIA MARIA DA SILVA
TÂNIA GORETE FERNANDES DE QUEIROZ
TATIANA DE PAIVA BORGES
TEREZA ALVES PARAFITA
TUPAG YUPANQUI SOUZA LACONI
VANUNCIA PINTO SOARES
VERA LUCIA MENDONÇA DE ARAUJO
VILMA ALVES DE ARAUJO
WILMA CRUZ DA SILVA LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº: 20220253072 SETUR

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO-SETUR

ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 007-2022 – SEINFRA

Adjudico o objeto licitado, referente a CARTA CONVITE Nº 007-2022 – SEINFRA, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA RECUPERAÇÃO DE FACHADAS E APLICAÇÃO DE PINTURA DE PRÉDIOS HISTÓRICOS NO BAIRRO DA RIBEIRA, NATAL/RN - NATAL/RN, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa ST CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA com proposta no valor de R\$ 311.598,87 (trezentos e onze mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos), com fundamento no que estabelece a Lei nº 8.666/93, em seu art. 43, VI, redação da Lei nº 8.8836/94 e 5.194/66 e legislação complementar pertinente Natal, 24 de outubro de 2022.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES-Secretário Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 20220253072 SETUR

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO-SETUR

ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 007-2022 – SEINFRA

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quanto ao procedimento licitatório referente a CARTA CONVITE Nº 007-2022 – SEINFRA, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA RECUPERAÇÃO DE FACHADAS E APLICAÇÃO DE PINTURA DE PRÉDIOS HISTÓRICOS NO BAIRRO DA RIBEIRA, NATAL/RN - NATAL/RN, homologando o procedimento licitatório que teve como vencedora a ST CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA com proposta no valor de R\$ 311.598,87 (trezentos e onze mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos), com fundamento no que estabelece a Lei nº 8.666/93, em seu art. 43, VI, redação da Lei nº 8.8836/94 e 5.194/66 e legislação complementar pertinente. Natal, 24 de outubro de 2022.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES-Secretário Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

*EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica Dispensada da licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 24, inciso II, c/c.57, inciso II, ambos da Lei 8.666/1993. em sua

PROCESSO Nº: 20220812306

OBJETO: Aquisição de cimento e areia.

NOME DO CREDOR: L R DE ARAUJO NETO COMERCIAL ME-CNPJ: 08.492.392/0001-65

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS: Projeto/Atividade: 15.453.156.2141 – Requalificação em Vias Públicas-ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo-Sub Elemento 99 – Anexo VII

Fonte 17520001

Valor: R\$ 6.850,00 (seis mil, oitocentos e cinquenta reais)

ORDENADOR DA DESPESA: Daliana Bandeira Luz de Monteiro Santos - Secretária Municipal de Mobilidade Urbana - STTU

Natal, 20 de outubro de 2022.

*Republicado por Incorreção

*EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica Dispensada da licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no art.

24, inciso II, c/c.57, inciso II, ambos da Lei 8.666/1993. em sua

PROCESSO Nº: 20221175322

OBJETO: Aquisição carimbos.

NOME DO CREDOR: CHAVEIRO CENTER-CNPJ: 04.280.861/0001-21

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS: Projeto/Atividade: 15.122.001.2533 – Manutenção

e Funcionamento da STTU-ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo-Sub Elemento 55 – Anexo I

Fonte 15000000

Valor: R\$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais)

ORDENADOR DA DESPESA: Daliana Bandeira Luz de Monteiro Santos - Secretária

Municipal de Mobilidade Urbana - STTU

Natal, 20 de outubro de 2022.

*Republicado por Incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Processo Eletrônico Nº 20221431116

Nome do Credor: Argus Assessoria A Eventos de Turismo Ltda

CNPJ: 13.505.964/0001-33

Endereço: Rua Ipanguaçu, 1155 – Tírol – CEP. 59015-030 - Natal/RN.

Objetivo: Locação de estande de 16m² (4,00m x 4,00m), com estrutura de alumínio na cor natural, divisórias em painéis tipo TS, 03 (três) testeiras, 02 (dois) balcões, 02 (duas) banquetas, 03 (três) tomadas de 220V e iluminação com 03 (três) spots, na Expo Longevidade 2022, nos dias 26 e 27 de outubro, no Hotel Holiday Inn Natal.

Classificação da Despesas:

Unidade Orçamentária: 28.01 – Gabinete do Secretário /SEL

Atividade: 27.813.162.1-311 – Fortalecimento da Política de Esporte e Lazer

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Sub-elemento: 19 – Exposições, Congressos, Conferências, Palestras, Seminários e Oficinas.

Fonte: 15000000 – Anexo: 4

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Natal, 24 de outubro de 2022.

Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes -Secretária Municipal de Esporte e Lazer

*EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2022

PROCESSO Nº SEL- 20211031300

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DESPORTES E LAZER – SEL

CONTRATADO: RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – Av. Lima e Silva, 1271, sala 310, Lagoa Nova, Natal – RN, e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 10.458.681/0001-90.

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO EM 60 (SESSENTA) DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO NO CONTRATO DE COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NA QUADRA POLIESPORTIVA DA PRAIA DO MEIO – NATAL/RN.

VALOR FINAL: R\$ 465.154,50 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais, e cinquenta centavos)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), existe disponibilidade orçamentária e financeira e corre por conta da atividade 27.812.148.1-220 – Reforma, Estruturação, Modernização e Manutenção de Equipamentos Desportivos – 44.90.51 – Obras e Instalações - Fonte 17100000– Anexo IV

R\$ 165.154,50 (cento e sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais, e cinquenta centavos), existe disponibilidade orçamentária e financeira e corre por conta da atividade 27.812.148.1-220 – Reforma, Estruturação, Modernização e Manutenção de Equipamentos Desportivos – 44.90.51 – Obras e Instalações - Fonte 15000000 – Anexo IV

*VIGÊNCIA: Execução 28/11/2022 e vigência 28/12/2022.

*Natal, 28/09/2022

ASSINATURAS: JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES - Secretária Municipal –SEL

RODRIGO BOTELHO DE SALES – Contratada

*Rupicado por incorreção - publicado no DOM de 24 de outubro de 2002 - Pag 7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022 – SEMSUR

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004500/2022-46

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR

CONTRATADA: DOIS A ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.-CNPJ: 03.092.799/0001-81

OBJETO: O objeto da presente avença consiste na contratação de empresa de engenharia/arquitetura para execução dos serviços de reforma e ampliação da Praça Pedro Velho (praça cívica) – NATAL/RN.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 2.059.699,08 (dois milhões cinquenta e nove mil seiscentos e noventa e nove reais e oito centavos).

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da sua assinatura e o prazo de execução do objeto do presente Contrato é de 150

(cento e cinquenta) dias corridos, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ATIVIDADE/PROJETO: 17.01.15.813.156.1-251 – Construções, Restauração e Paisagismo de Praças e Logradouros Públicos
ELEMENTO DE DESPESA: 3.44.90.51 – Obras e Instalações
FONTE: 15000000
ANEXO: IV
 Natal/RN, 19 de outubro de 2022.
IRAPOÃ NÓBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA-Secretário Municipal de Serviços Urbanos
CONTRATANTE
SAMUEL LUCAS SILVA DE MEDEIROS -DOIS A ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022 – SEMSUR
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004774/2022-35
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR
CONTRATADA: POTIGUAR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.-CNPJ: 39.647.530/0001-61
OBJETO: O objeto da presente avença consiste na Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de montagem, instalação, manutenção, desmontagem, remoção e guarda das árvores natalinas ornamentais de mirassol, panatís, parque dos coqueiros e da praça do beijoqueiro, abrangendo o fornecimento de mão de obra, insumos, veículos e equipamentos associados.
VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 2.847.992,62 (dois milhões oitocentos e quarenta e sete mil novecentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos contados a partir da assinatura do contrato e o de execução de 90 (noventa) dias, contados a partir da expedição da ordem de serviço.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ATIVIDADE/PROJETO: 17.01.15.452.149.1-249 – Operacionalização da Iluminação Festiva Natalina
ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 17510000
ANEXO: VI
 Natal/RN, 20 de outubro de 2022.
IRAPOÃ NÓBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA-Secretário Municipal de Serviços Urbanos
CONTRATANTE
CLODOMIR RODRIGUES DE MEDEIROS -POTIGUAR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2022 – SEMSUR
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004775/2022-80
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR
CONTRATADA: POTIGUAR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.-CNPJ: 39.647.530/0001-61
OBJETO: O objeto da presente avença consiste na Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de montagem, instalação, manutenção, desmontagem, remoção e guarda dos elementos decorativos que irão compor a ornamentação dos prédios históricos e dos pontos turísticos (polo de mirassol e escadaria de mãe luiza) da cidade, abrangendo o fornecimento de mão de obra, insumos, veículos e equipamentos associados.
VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 1.473.312,83 (um milhão quatrocentos e setenta e três mil trezentos e dois reais e oitenta e três centavos).
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos contados a partir da assinatura do contrato e o de execução de 90 (noventa) dias, contados a partir da expedição da ordem de serviço.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ATIVIDADE/PROJETO: 17.01.15.452.149.1-249 – Operacionalização da Iluminação Festiva Natalina
ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 17510000
ANEXO: VI
 Natal/RN, 20 de outubro de 2022.
IRAPOÃ NÓBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA-Secretário Municipal de Serviços Urbanos
CONTRATANTE
CLODOMIR RODRIGUES DE MEDEIROS -POTIGUAR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2022 – SEMSUR
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004776/2022-24
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR
CONTRATADA: ECOLUZ ILUMINAÇÕES LTDA.-CNPJ: 10.927.097/0001-36
OBJETO: O objeto da presente avença consiste na Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços para a locação e instalação de elementos e materiais de decoração externa e elétrica complementar que compõem o acervo natalino 2022 a serem instalados nos principais polos da cidade, tais como o polo de ponta negra (calçadão e canteiro central da av. eng. roberto freire e da av. praia de ponta negra), polo zona norte (parque jesiel figueiredo), polo zona oeste (praça dos beijoqueiros) e em rotatórias da via costeira, abrangendo o fornecimento de mão de obra, insumos, veículos e equipamentos associados.
VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 3.039.318,73 (três

milhões e trinta e nove mil trezentos e dezoito reais e setenta e três centavos).
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos contados a partir da assinatura do contrato e o de execução de 90 (noventa) dias, contados a partir da expedição da ordem de serviço.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ATIVIDADE/PROJETO: 17.01.15.452.149.1-249 – Operacionalização da Iluminação Festiva Natalina
ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 17510000
ANEXO: VI
 Natal/RN, 20 de outubro de 2022.
IRAPOÃ NÓBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA-Secretário Municipal de Serviços Urbanos
CONTRATANTE
IBRAHIM DANYALGIL JUNIOR-ECOLUZ ILUMINAÇÕES LTDA-CONTRATADA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022
(PROCESSO Nº 20220569622)
CONTRATANTES: Procuradoria Geral do Município - PGM e a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A
OBJETO: Contrato de aquisição de equipamentos de informática (25 computadores Tipo II- Positivo) através da ARP/SEMAD nº 023/22.
VALOR TOTAL : R\$ 160.750,00 (cento e sessenta mil setecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: início a partir da assinatura e duração adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, nos moldes do artigo 57 da lei federal nº 8666/1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 03.124.162.1-125 – Reestruturação e Modernização da PGM. - Elemento de Despesa 34490-52 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 17991101, Anexo IV.
FUNDAMENTO LEGAL: Contratação por Ata de Registro de Preços/SEMAD, com fulcro no art. 15, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.
LOCAL E DATA: Natal/RN, 24 de outubro de 2022.
ASSINATURAS: Fernando Pinheiro de Sá e Benevides – Procurador Geral do Município e Representante Legal da Positivo Tecnologia S.A.

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

***PORTARIA Nº 304/2022 – GP/FUNCARTE DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.**
 O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,
RESOLVE:
 Art. 1º - Tornar pública a Ata da Comissão de Habilitação Documental da SELEÇÃO PÚBLICA ALDO PARISOT II - Nº 015/2022 DE APOIO FINANCEIRO À MÚSICA DE CÂMARA NO EM 2022.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Natal/RN, 19 de outubro de 2022.
DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO
 Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes
 *Republicado por Incorreção.

ATA DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL SELEÇÃO PÚBLICA ALDO PARISOT II - Nº 015/2022 DE APOIO FINANCEIRO À MÚSICA DE CÂMARA NO EM 2022
 Reuniu-se no dia 18 e 19 de outubro de 2022, na Fundação Cultural Capitania das Artes, das 08:00 as 14:00 horas, a Comissão de Habilitação Documental da SELEÇÃO PÚBLICA ALDO PARISOT II - Nº 015/2022 DE APOIO FINANCEIRO À MÚSICA DE CÂMARA. Estavam presentes os membros da referida comissão designados através da PORTARIA Nº 284/2022 – GP/FUNCARTE DE 04 DE OUTUBRO DE 2022 - JANICLEIA GOMES PINHEIRO, matrícula nº 73261-4 - VICTOR VASCONCELOS JALES, matrícula nº 73261-3 - YAN DAVISON MEDEIROS DE LIMA, matrícula nº 73260-9, para analisar os proponentes inscritos na referida seleção, nas categorias (I) Músico Individual; (II) Duo; (III) Trio; (IV) Quarteto e (V) Quinteto, somando o total de 16 propostas analisadas, sendo 04 (quatro) inscrições como Pessoa Física e 12 (doze) como Pessoa Jurídica.
LISTA DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL DA SELEÇÃO PÚBLICA ALDO PARISOT II - Nº 015/2022 DE APOIO FINANCEIRO À MÚSICA DE CÂMARA EM 2022

INSCRIÇÕES PESSOA FÍSICA		
NOME COMPLETO	CPF	SITUAÇÃO DOCUMENTAL
DURVAL DA NÓBREGA CESETTI	695.797.501-06	HABILITADO
NAN QI	018.151.574-10	HABILITADO
ANA CAROLINE DE MEDEIROS SANTOS	058.802.554-25	HABILITADO
PAULO DANIEL FERREIRA RODRIGUES	126.366.967-09	HABILITADO

INSCRIÇÕES PESSOA JURÍDICA		
NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA	CNPJ	SITUAÇÃO DOCUMENTAL
MARIA ISABEL BRASILIANO PETRONILO	36.642.501/0001-19	HABILITADO
ANDRÉ ALBERGIO DE LIMA COUTO	39.902.420/0001-07	HABILITADO
FILIPPE FELIX FERNANDES	22.589.130/0001-44	HABILITADO
MAYSSARA RAFAELLA GOMES DA ROCHA	33.121.920/0001-17	HABILITADO
DIEGO RAFAEL DA SILVA PAIXÃO	22.409.417/0001-45	HABILITADO
JÔNATAS MEIRELES DE SOUZA	29.524.689/0001-35	HABILITADO
DIEGO SILVA ARAÚJO	22.936.395/0001-71	HABILITADO
JOÃO BATISTA DA SILVA	34.375.312/0001-00	HABILITADO

CECILIA CABRAL DOS SANTOS	40.069.538/0001-77	HABILITADO
ANDRÉ ALBIERGIO DE LIMA COUTO	39.902.420/0001-07	HABILITADO
VANNIELLYSON VILKER DE ARAÚJO MEDEIROS	42.084.481/0001-00	HABILITADO
PATRICK PABLO DOS SANTOS	44.231.339/0001-74	HABILITADO

Não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião. Segue ATA assinada pelos membros da Comissão de Habilitação Documental, designada para este fim.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DOCUMENTAL:

JANICLEIA GOMES PINHEIRO, matrícula nº 73261-4;

VICTOR VASCONCELOS JALES, matrícula nº 73261-3;

YAN DAVISON MEDEIROS DE LIMA, matrícula nº 73260-9.

PORTARIA Nº 310/2022 – GP/FUNCARTE DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a Ata da Comissão de Curadoria Artística da SELEÇÃO PÚBLICA ALDO PARISOT II - Nº 015/2022 DE APOIO FINANCEIRO À MÚSICA DE CÂMARA NO EM 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 24 de outubro de 2022.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes

ATA DA COMISSÃO DE CURADORIA ARTÍSTICA DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 015/2022 - ALDO PARISOT II DE APOIO FINANCEIRO À MÚSICA DE CÂMARA NO ANO DE 2022.

Reuniu-se entre os dias 21 e 24 de outubro de 2022, de forma presencial, a Comissão de Seleção Artística da Seleção Pública Nº 015/2022 – ALDO PARISOT II DE APOIO FINANCEIRO À MÚSICA DE CÂMARA NO ANO DE 2022. Estavam presentes os membros da referida comissão designados através da PORTARIA Nº 286/2022 – GP/FUNCARTE DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 –, JORGE SHEL CARVALHO OLIVEIRA DE LIMA CPF: 600.673.817-15; JOSENILTON TAVARES, MAT: 69289-0 e PAULO SARKIS KEUCHEGERIAN, CPF: 945.512.198-00, para analisar os proponentes inscritos na referida seleção, nas categorias I – Músico Individual; II – Duo; III – Trio; IV – Quarteto; V – Quinteto, somando o total de 16 propostas analisadas, sendo selecionados todos os 16 inscritos (4 como Pessoas Físicas e 12 como Pessoas Jurídicas).

LISTA DE SELECIONADOS DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 015/2022 - ALDO PARISOT II DE APOIO FINANCEIRO À MÚSICA DE CÂMARA NO ANO DE 2022.

CLASSIF.	NOME DO PROPONENTE	CATEGORIA	CPF/CNPJ	NOTA
1	DIEGO RAFAEL DA SILVA PAIXÃO	II - DUO;	22.409.417/0001-45	10,0
2	DURVAL DA NÓBREGA CESETTI	I – MÚSICO INDIVIDUAL;	695.797.501-06	10,0
3	NAN QI	II - DUO;	018.151.574-10	10,0
4	JOÃO BATISTA DA SILVA	V- QUINTETO	34.375.312/0001-00	8,7
5	VANNIELLYSON VILKER DE ARAÚJO MEDEIROS	V- QUINTETO	42.084.481/0001-00	8,7
6	MAYSÁRA RAFAELLA GOMES DA ROCHA	II - DUO;	33.121.920/0001-17	8,5
7	JÓNATAS MEIRELES DE SOUZA	II - DUO;	29.524.689/0001-35	8,0
8	ANDRÉ ALBIERGIO DE LIMA COUTO	IV - QUARTETO	39.902.420/0001-07	8,0
9	ANDRÉ ALBIERGIO DE LIMA COUTO	II - DUO;	39.902.420/0001-07	7,8
10	MARIA ISABEL BRASILIANO PETRONILO	II - DUO;	36.642.501/0001-19	7,3
11	ANA CAROLINE DE MEDEIROS SANTOS	III - TRIO.	058.802.554-25	7,3
12	DIEGO SILVA ARAUJO	II - DUO;	22.936.395/0001-71	7,2
13	PAULO DANIEL FERREIRA RODRIGUES	II - DUO;	126.366.967-09	7,0
14	PATRICK PABLO DOS SANTOS	IV - QUARTETO	44.231.339/0001-74	6,3
15	CECILIA CABRAL DOS SANTOS	IV - QUARTETO	40.069.538/0001-77	5,5
16	FILIFE FELIX FERNANDES	I – MÚSICO INDIVIDUAL;	22.589.130/0001-44	4,3

Não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião. Segue ATA assinada pelos membros da Comissão de Seleção Artística designada para este fim.

COMISSÃO DE SELEÇÃO ARTÍSTICA:

JORGE SHEL CARVALHO OLIVEIRA DE LIMA, CPF:600.673.817-15;

JOSENILTON TAVARES, MAT Nº 69289-0

PAULO SARKIS KEUCHEGERIAN, CPF: 945.512.198-00

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 036/2022

A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBBAN, localizada na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta – Natal/RN, E-mail: arsbaban.adm@gmail.com, telefones: (84) 3232-3398/3232-9313, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica, abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 036/2022 – PROCESSO: 20221438579

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARIMBOS

A Pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

As informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço citado, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação permanente.

Natal, 24 de outubro de 2022

Esdras Alves de Queiroz-Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro

MAT. 73.330-7

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR PAULO FREIRE

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR KLAUS ARAUJO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR LUCIANO NASCIMENTO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA JÚLIA ARRUDA

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR AROLDO ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR PRETO AQUINO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR NIVALDO BACURAL.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1595/2022

Institui a Comenda Desembargador José Rocha no âmbito da Câmara Municipal de Natal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo, de acordo com a Lei Orgânica do Município:

Art. 1º Fica instituída a Comenda Desembargador José Rocha no âmbito da Câmara Municipal de Natal.

Art. 2º A Comenda Desembargador José Rocha será destinada a homenagear personalidades que marcaram e contribuíram para a história do América Futebol Clube.

§ 1º Mediante indicação de vereador, acompanhada da justificativa onde fica confirmada a relevância exigida, vedada a repetição de proponente, a Mesa Diretora da Câmara Municipal aprovará o nome agraciado com a comenda.

§ 2º A entrega da comenda ocorrerá, preferencialmente, em sessão solene da Câmara Municipal, a ser realizada no dia 23 de fevereiro de cada ano, ou em data subsequente a esse dia.

Art. 3º A Comenda Desembargador José Rocha poderá ser conferida “post mortem”, e sua entrega, neste caso, será feita a uma das seguintes pessoas, nessa ordem: ao cônjuge supérstite, a descendente, a ascendente ou a irmão.

Art. 4º A forma da insígnia e demais honrarias a serem concedidas à pessoa agraciada serão definidas pela Mesa Diretora da Câmara Municipal em regulamento próprio.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 18 de outubro de 2022.

Paulinho Freire- Presidente

Felipe Alves - Primeiro Secretário

Aroldo Alves - Segundo Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1596/2022

Concede o Título Cidadão Natalense ao General Carlos José Rocha Lima.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo, de acordo com a Lei Orgânica do Município:

Art. 1º Fica concedido o Título Cidadão Natalense ao General Carlos José Rocha Lima.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 19 de outubro de 2022.

Paulinho Freire- Presidente

Felipe Alves - Primeiro Secretário

Aroldo Alves - Segundo Secretário

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, SITUADA NA RUA JUNDIÁ, Nº 546, TIROL, NATAL/RN, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE REGISTRO DE PONTO BIOMÉTRICO, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E LOCAIS DE ENTREGA RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

A PESQUISA MERCADOLÓGICA TEM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE (84) 3232-3863. O TERMO DE REFERÊNCIA PODERÁ SER OBTIDO NO ENDEREÇO ACIMA OU PELO E-MAIL: ACMNAT@YAHOO.COM.BR. NATAL/RN, 24 DE OUTUBRO DE 2022. ADRIANA TRINDADE – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 276ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NATAL

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS/Natal), CONVOCA, por meio deste Edital, todos(as) os(as) Conselheiros(as) para a 276ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 27 de outubro de 2022 (quinta-feira), às 09h, através do aplicativo Google Meet, para tratar da seguinte pauta:

1. Verificação do Quórum
2. Aprovação da Pauta da Reunião
3. Aprovação da Ata da Reunião Anterior
4. Processos de Inscrições de Instituições
5. Apreciação de Demandas Financeiras e Orçamentárias
 - Ofício nº 2917/2022 – SEMTAS/SEMTAS, que tem como assunto: Informação sobre recursos do FNAS e FEAS.
 - Ofício nº 3054/2022 – SEMTAS/SEMTAS, que tem como assunto: Aprovar alteração da planilha do SIGTV – Emenda Parlamentar Federal de Investimento. Programação nº

240810220210006. Favorecido: CENTRO ESPÍRITA IRMÃOS DO CAMINHO.

6. Informes

Natal, 24 de outubro de 2022.

SAULO SPINELLY FLORÊNCIO DA CUNHA-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS/Natal)

**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS – COMUD
EDITAL/SEMDES N.º 003/2022**

Edital Suplementar de Chamamento Público para preenchimento de vagas remanescentes destinadas a Representantes da Sociedade Civil Organizada para Composição do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS (COMUD) do Município de Natal/RN, para a gestão 2022- 2024.

O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de Natal COMUD, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal de 1988, no caput do art. 14, da Lei Municipal n.º 6.604, de 08 de abril de 2016, como também no Decreto Municipal n.º 11.073/2016, e considerando as Políticas Estadual e Nacional Sobre Drogas (PENAD) e o Sistema Nacional Sobre Drogas (SISNAD), previstos na Lei federal n.º 11.343/2006 e no Decreto federal n.º 5.912/06, por meio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social SEMDES, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital Suplementar de Chamamento Público para eleição de Conselheiros visando preencher as vagas remanescentes destinadas aos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de Natal relativamente ao biênio 2022/2024, cujas normas são regidas pelo presente edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Constitui objeto do presente Edital a abertura do processo de eleição dos membros da sociedade civil que irão compor o colegiado do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de Natal COMUD, para a gestão 2022-2024, nos termos do caput do art. 3.º do Regimento Interno do COMUD, aprovado por meio do Decreto Municipal n.º 11.119, de 31 de outubro de 2016, preenchendo as vagas remanescentes que seguem:

I - 01 (um) representante do movimento em defesa da criança ou adolescente ou juventude;
II - 01 (um) representante do movimento cultural ou esporte ou lazer.

1.2. As atribuições dos Conselheiros encontram-se indicadas no art. 14 do Regimento Interno do COMUD, previsto no Decreto Municipal n.º 11.119/2016.

1.3. Os representantes eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos no Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas, admitindo-se apenas mais uma recondução, salvo aqueles membros que já estiverem compondo o Conselho, os quais terão direito apenas a mais uma recondução.

1.4. O processo de eleição dos representantes das entidades da sociedade civil para compor o COMUD, indicados no item 1.1 deste Edital, será realizado por Comissão Especial Eleitoral, composta por 4 (quatro) representantes do COMUD, os quais encontram-se participando ativamente das reuniões de construção da política pública municipal sobre drogas e que se candidataram voluntariamente em assembleia, sendo neste ato nomeados:

I - Kassandra Cavalcanti Gouveia (Presidente);

II - Samya Katiane Martins Pinheiro (Secretária);

III – Sérgio Cabral (Secretário); e

III - Priscylla de Almeida (Mesária).

1.5. A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras especificadas neste Edital:

I - Analisar a documentação dos concorrentes ao pleito, habilitar e divulgar a relação das entidades habilitadas a concorrerem e das não habilitadas no processo de eleição;

II - Deliberar sobre os casos omissos e julgar os recursos apresentados pelos postulantes;

III - Coordenar o processo eleitoral e a Assembleia Eleitoral do COMUD.

2. DAS CONDIÇÕES DE ADMISSIBILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO NA AUDIÊNCIA PÚBLICA

2.1. Poderão participar do processo eleitoral para compor o COMUD: as instituições, as entidades, os movimentos sociais, as representações de usuários, de ex-usuários e de familiares; os quais deverão comprovar a sua existência por, no mínimo, um ano, com atuação no Município de Natal, e possuir ato autorizativo institucional válido;

2.2. As instituições, entidades, movimentos sociais, representações de usuários, de ex-usuários, e de familiares que desejarem participar do processo eleitoral deverão cadastrar-se perante a Comissão Especial Eleitoral do COMUD, apresentando os documentos comprobatórios da sua existência, validação das suas atividades e da sua área de atuação, nos termos do item 4 deste Edital.

3. DAS VAGAS

3.1 As instituições, entidades, movimentos sociais, representações de usuários, de ex-usuários, e de familiares, devidamente cadastradas perante a Comissão Especial Eleitoral do COMUD conforme subitem 2.2 deste Edital, poderão participar do processo de escolha na Audiência Pública de Eleição do COMUD, a ser realizada nos termos do item 6 deste Edital, para assumir a representação das categorias e vagas indicadas no subitem 1.1 deste Edital.

3.2. A Comissão Especial Eleitoral reserva-se o direito de indicar representantes de ÁREAS AFINS, quando for necessária a adequação das cadeiras, na hipótese de inexistência de representantes inscritos nas categorias e vagas indicadas no subitem 1.1 deste Edital.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1 As instituições, entidades, movimentos sociais, representações de usuários, de ex-usuários, e de familiares deverão solicitar, previamente, inscrição para as eleições a serem realizadas em Audiência Pública de Eleição do COMUD nos termos do item 6 deste Edital, apresentando, cada uma, os seguintes documentos, os quais serão analisados pela Comissão Especial Eleitoral:

I - Requerimento de Habilitação (Anexo I);

II - Cópia do cadastro do CNPJ na Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);

III - Cópia de Ata de fundação/eleição, OU cópia do Estatuto da Entidade, OU Registro/Memória de reunião datada e assinada pelos membros;

IV - Comprovação de atuação na área de atuação respectiva por mais de 1 (um) ano, conforme reconhecimento de existência e atuação declarado por agente público (Anexo III), entendendo-se por atuação na área de drogas o seguinte: Prevenção; Tratamento, Recuperação e Reinserção Social; Redução dos Danos Sociais e à Saúde; Redução da Oferta; Estudos, Pesquisas e Avaliações; e Controle Social;

V - Comprovação, pelas entidades, instituições, movimentos sociais, representações de usuários, de ex- usuários e de familiares, por meio do FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO (Anexo II), que seus indicados como eleitores e/ou candidatos possuem vinculação com a entidade ou organização;

VI - Cópia de RG e CPF dos(as) candidatos(as) indicados(as).

4.2 - As entidades, instituições, movimentos sociais, representações de usuários, de ex-usuários, e de familiares, e seus representantes não poderão, sob nenhuma hipótese, estar envolvidas com atos ou fatos comprovados, por condenação com trânsito em julgado, que violem os Direitos Humanos.

Parágrafo único - em se tratando de casos omissos, os pedidos de candidaturas serão submetidos à apreciação da Comissão Especial Eleitoral.

4.3 O pedido de habilitação de candidatura será dirigido à Comissão Especial Eleitoral do COMUD, podendo a entidade, instituição ou movimento indicar candidatos em uma ou mais das categorias especificadas no item 1.1 deste Edital, ou em áreas afins na hipótese descrita no item 3.2 deste Edital.

4.4 Somente terá direito a voto, no dia das eleições, a pessoa indicada pela instituição, entidade ou movimento como sua representante para esta finalidade.

4.5. As instituições, entidades, movimentos sociais, representações de usuários(as), ex-usuários(as) e familiares que desejarem se cadastrar para representatividade a que se refere este Edital deverão apresentar os documentos exigidos neste Edital entre os dias 26 de outubro a 31 de outubro de 2022, por meio do e-mail comudnatalrn@gmail.com

4.6. A relação final das entidades, instituições, movimentos sociais, representações de usuários(as), ex-usuários(as) e familiares habilitadas para fins de candidatura será divulgada até o dia 02 de novembro de 2022, na sede da Secretaria de Segurança e Defesa Social - SEMDES, situada na Rua Jundiá, n.º 644, bairro Tirol, Natal /RN, bem como no site da Prefeitura Municipal de Natal.

4.7 Realizada a protocolização dos documentos indicados no subitem 4.1 deste Edital, as instituições, entidades, movimentos sociais, representações de usuários, de ex- usuários e de familiares somente serão consideradas inscritas após ato de homologação da Comissão Especial Eleitoral, a ser publicado no site da Prefeitura Municipal de Natal, que especificará os segmentos em que as entidades foram classificadas.

4.8 As instituições, entidades, movimentos sociais, representações de usuários, de ex-usuários, ou de familiares terão até às 17h (dezesete horas) do dia 04 de novembro de 2022 para apresentar contestação a ser encaminhada pelo e-mail comudnatalrn@gmail.com em face do resultado de homologação a que se refere o item 4.7 deste Edital.

4.9 As decisões da Comissão Especial Eleitoral acerca dos recursos de que trata o item anterior serão comunicadas, por e-mail, à parte interessada e por afixação na sede da SEMDES, no dia 08 de novembro de 2022, a partir das 09:00 horas.

4.10 Tendo os prazos para inscrição de que trata este Edital decorrido in albis, excepcionalmente, quanto à representação com cadeira vacante, serão realizados convites, de acordo com critérios estabelecidos pela Comissão Especial Eleitoral.

5. DA INDICAÇÃO DE MEMBROS-REPRESENTANTES

5.1 As entidades presentes e regularmente aceitas como participantes da Audiência Pública de Eleição, a ser realizada nos termos do disposto no subitem 6.1 deste Edital, poderão indicar 02 (dois) representantes para as vagas de conselheiros respectivas, sendo um Titular e um Suplente.

5.2 Eventual substituição somente será possível mediante novo ofício da entidade, nos moldes estabelecidos neste Edital, devendo apresentar-se à Comissão Especial Eleitoral, no endereço e horários indicados no item 4 deste Edital, ou, impreterivelmente, antes do início da Audiência Pública de Eleição.

6. DA VOTAÇÃO

6.1 A Assembleia de Eleição para a escolha dos representantes da sociedade civil que comporão o COMUD, relativamente ao biênio 2022-2024, será realizada no Centro Municipal de Referência em Educação Aluizio Alves CEMURE, na data de 10 de novembro de 2022, consoante especificações estabelecidas no item 7.1 deste Edital.

6.2. As organizações habilitadas deverão se fazer presentes na Assembleia Eleitoral, por meio do seu representante titular ou suplente, o qual deverá apresentar-se munido de documento de identificação com foto, tendo direito a dois votos, em cédula única.

6.3. O voto será pessoal e privativo do representante ou suplente inscrito perante a Comissão Especial Eleitoral, não sendo admitido voto por procuração ou por qualquer outro meio.

6.4. Não será admitida a inscrição de instituições que possuam coincidência de representantes já inscritos perante a Comissão Especial Eleitoral, sejam eles na qualidade de titulares ou suplentes.

6.5. Será facultado, durante a Assembleia Eleitoral do COMUD, a exposição oral da instituição interessada em compor o COMUD com tempo de apresentação de até 03 (três) minutos.

6.6. Caberá a Comissão Especial Eleitoral o registro do processo eleitoral em Ata, nos termos do subitem 7.11 deste Edital.

6.7. A votação será secreta, mediante cédula eleitoral com apuração imediata.

6.8. Quando da votação, os dados do eleitor, constantes da identificação fornecida pela

Comissão Especial Eleitoral, serão conferidos mediante a apresentação de documento oficial com foto.

6.9. Os habilitados assinarão, no ato da votação, uma lista de participação nas eleições para membros do COMUD.

6.10. A inscrição da entidade, caso os dados informados não sejam confirmados, tais como situação legal vigente, endereço, diretoria atual e efetiva participação na comunidade a que pertence, será anulada, bem como os efeitos dela decorrentes para a Assembleia de Eleição do COMUD em todas as suas etapas.

7. DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

7.1 A assembleia de eleição dos membros representantes das entidades, instituições, movimentos sociais, representações de usuários, de ex-usuários e de familiares, que irão compor o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas COMUD na condição de membros representantes da sociedade civil, para o biênio 2022-2024, dar-se-á em turno único de votação, instalando-se das 9:00 às 10:00 horas, sendo a votação realizada às 10:30 horas, do dia 10 de novembro de 2022, no Centro Municipal de Referência em Educação Aluizio Alves CEMURE, localizado na Av. Coronel Estevam, n.º 3897, bairro Nossa Sra. de Nazaré, Natal/RN, CEP:59031-270, sala 06.

Parágrafo único - Caso a quantidade de entidades habilitadas seja igual ou menor ao número de vagas, estas serão, prioritariamente, preenchidas por aclamação, por representação de usuários, de ex-usuários e de familiares, ou representação de movimentos sociais.

7.2 A Mesa Eleitoral será formada por: 01 (um) membro da Comissão Especial Eleitoral na condição de presidente, 01 (um) membro na condição de secretário e 01 (um) membro na condição de mesário, todos componentes da Comissão Especial Eleitoral.

7.3 A Mesa Eleitoral terá a função de receber e apurar os votos, bem como a de lavrar a ata de eleição e proclamar os eleitos.

7.4 A votação será acompanhada e fiscalizada no local de sua realização por 02 (dois) fiscais, escolhidos, no momento único da votação, dentre os representantes das entidades, instituições, movimentos sociais, representações de usuários, de ex-usuários e de familiares, de diferentes segmentos representativos, e um representante do Ministério Público do Rio Grande do Norte.

7.5 Os fiscais terão acesso aos documentos da mesa eleitoral, devendo recomendar o registro em ata das ocorrências do processo.

7.6 Os representantes das entidades habilitadas deverão se dirigir ao local de votação munidos de documento original de identificação com foto ou Boletim de Ocorrência em caso de perda ou extravio, devendo assinar lista de presença.

7.7 A cédula de votação conterá impressa a relação das entidades habilitadas por segmento.

7.8 Os representantes da sociedade civil deverão votar obrigatoriamente em 02 (duas) entidades do(s) segmento(s) de representação em que estiver(em) habilitado(s).

7.9 As cédulas de votação serão discriminadas por segmento de representação e rubricadas por todos os membros da mesa eleitoral.

7.10 Antes do início da votação, a urna será vistoriada obrigatoriamente pela mesa eleitoral e pelos fiscais.

7.11 Após o encerramento da votação, apuração dos votos e proclamação dos eleitos, será lavrada ata do processo eleitoral pelo Secretário da mesa, devidamente assinada por todos os membros da Comissão Eleitoral e fiscais presentes.

Parágrafo único - Em caso de aclamação a ata será assinada pelos presentes.

7.12 Em caso da eleição por aclamação, os itens 7.1 ao 7.8 serão desconsiderados.

7.13 Os fatos que ocorrerem durante a eleição e apuração dos votos, que sejam passíveis de interferência em sua validade, eficácia e resultado, serão levados ao conhecimento da Comissão Especial Eleitoral que avaliará e deliberará sobre a questão.

Parágrafo único - O fato ou decisão de que trata o caput deste subitem, será consignado em ata.

7.14 Tendo sido consignado em ata o término da apuração de votos, não caberá recurso contra fatos ocorridos durante a votação.

7.15 Qualquer impugnação de voto deverá ser feita no momento da apuração, por escrito ou oral, cabendo, em ambos os casos, à Comissão Eleitoral consignar em ata a impugnação, que conterá, necessariamente, o nome do impugnante, o número do seu documento de identificação e os motivos da impugnação.

Parágrafo único - A Comissão Eleitoral receberá e julgará a solicitação em até 01 (uma) hora.

8. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

8.1 A apuração dos votos será realizada no local de votação, imediatamente após o voto do último eleitor, e em conformidade com o horário estabelecido pela mesa eleitoral, acompanhada pelos fiscais.

8.2 Serão proclamados eleitos os representantes das entidades, instituições, representações de usuários, de ex-usuários e de familiares mais votados por votação simples por segmento representativo.

Parágrafo único - O mandato será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução, por igual período.

8.3 Em caso de empate entre os segmentos, o critério de desempate será o tempo de atuação de acordo com a Ata de fundação, ou documento público comprobatório, ou cópia do Estatuto da Entidade, ou Registro/Memória de reunião datada e assinada pelos membros.

8.4 O presidente da mesa eleitoral proclamará preliminarmente o nome dos eleitos (titulares e suplentes), após o que, será lavrada a ata de eleição.

8.5 O resultado final da eleição deverá ser amplamente divulgado, comunicando-se a quem for de direito e através de portaria da SEMDES, a ser publicada no Diário Oficial do Município.

9. DA POSSE

9.1 As entidades participantes do processo eleitoral terão seus membros eleitos empossados em plenária em data a ser agendada pela Comissão Especial Eleitoral.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A Comissão Especial Eleitoral coordenará todo o processo eleitoral do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas (COMUD).

10.2 Os casos omissos, durante o processo eleitoral, serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral.

Natal-RN, 24 de outubro de 2022

Dulciana Maria da Silva Costa-PRESIDENTE DO COMUD Natal/RN

Sheila Maria Freitas de Souza Fernandes e Melo-Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social SEMDES

ANEXO I

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

À Comissão Especial Eleitoral Pró-Conselho,

Fundamentado no Chamamento Público de Convocação – para eleição de representante da sociedade civil do COMUD - Natal, biênio 2022-2024, venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DE REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS – COMUD, junto à Comissão Especial Eleitoral.

Nome das entidades, instituições, movimentos sociais, representações de usuários, ex usuários e familiares:

Campo não obrigatório para representante de movimentos sociais, grupos de usuários, ex-usuários e familiares

CNPJ:Nome do Presidente:

Endereço:Telefone: ()Fax: ()

Endereço Eletrônico:

Referência para contatos: (nome e qualificação)

Representante legal na condição de eleitor () OU candidato ():

Nome completo:.....CPF:..... Endereço:..... Telefone: () Fax: () Endereço Eletrônico:

Referência para contatos:

Habilitação (Campos com preenchimento obrigatório e deve ser assinalada APENAS UMA ALTERNATIVA na identificação da condição e segmento, bem como na condição de eleitor (a) ou habilitada para designar candidato(a):

() representante do movimento em defesa da criança ou adolescente ou juventude;

() representante do movimento cultural ou esporte ou lazer;

assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal (identificação e qualificação de quem assina o documento)

Assinatura e identificação da pessoa física designada a participar enquanto candidato

ANEXO II

FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

À Comissão Especial Eleitoral Pró-Conselho,

Venho designar o(a) senhor(a) com comprovada vinculação nesta..... (instituição/ entidade / organização/movimento social), por (meses ou anos. Considerando, no mínimo, 06 - seis - meses), para representação no colegiado do COMUD, para a gestão 2022 a 2024, na condição de:

() Titular / () Suplente.

Representante :

Nome completo: N° do RG:....., Órgão

expedidor: CPF: Endereço Residencial:

..... Telefone: ();Email:

Assinatura do representante legal (identificação de quem assina e sua qualificação)

Assinatura da pessoa designada

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE EXISTÊNCIA E ATUAÇÃO DECLARO, para os devidos fins, que o/a (nome da instituição,

entidade e/ou movimentos sociais, ou representação de usuário, ex-usuário e/ou familiares da política sobre drogas), com atuação na (endereço), na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, exerce suas atividades na política sobre drogas cumprindo regularmente as suas finalidades há um ano (no mínimo), desde/...../..... (data de início das atividades) sendo seus representantes legitimados e com documentos constitutivos (ata, regimento, etc) ou relatório de reunião, pelo período de mandato de

...../...../..... à/...../.....,

composto pelos seguintes membros:

Representante 1:

Nome completo:N.º do RG:, Órgão expedidor:, CPF:

.....Endereço Residencial:

Representante 2:

Nome completo:N.º do RG:, Órgão expedidor:, CPF:

.....

Endereço Residencial:

Representante 3:
 Nome completo:.....N.º do RG:, Órgão expedidor:, CPF:,
 Endereço Residencial:

(identificação de quem assina e sua qualificação)

ANEXO IV

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Chamamento Público de Convocação para eleição extraordinária do COMUD.	25/10/2022	A partir das 08 horas	Diário Oficial do Município
Período de apresentação dos documentos de inscrição: Requerimento de Habilitação (Anexo I)	26/10/2022 a 31/10/2022	Dias úteis	Via e-mail comudnatalrn@gmail.com
Formulário de Designação de Representação (Anexo II)			
Declaração de Reconhecimento de existência e atuação (Anexo III)			
Conferência pela Comissão Especial Eleitoral Pró-Conselho da documentação de inscrição	01/11/2022	Interno da Comissão Especial Eleitoral Pró-Conselho	Comissão eleitoral DDH

Relação das entidades habilitadas para o Processo Eleitoral	02/11/2022	Até às 17 horas.	Fixada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social (SEMDES); Correio Eletrônico comudnatalrn@gmail.com
Prazo final para Recurso	Até 04/11/2022	Até às 17 horas	comudnatalrn@gmail.com
Avaliação dos Recursos	07/11/2022	Interno da Comissão Especial Eleitoral Pró-Conselho	Assessoria Técnica (ASTE) da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.
Relação das entidades habilitadas para Processo Eleitoral após recurso	08/11/2022	Até às 17 horas.	Fixada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social (SEMDES); Correio Eletrônico (E-mail); comudnatalrn@gmail.com
Data e resultado da Eleição	10/11/2022	A partir das 9 horas	Sala 06 - CEMURE
Data da Posse	Até 30 dias do resultado da eleição	A definir	A definir

NORMAS TÉCNICAS
 (DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
 I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
 II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
 I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
 II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
 ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
 PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
 MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
 SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
 DIAGRAMADORES:
 Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo